



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

No dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas e dez minutos, foi aberta a décima primeira sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho, e ainda com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Carolina Bertrand, representando a AMATRA XIX. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 10ª Sessão Administrativa do dia 07/06/2023, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar o processo, na ordem a seguir: **2 – PROAD N. 3488/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. A. L. M. A. F., Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, de antecipação das férias referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 03.08 a 01.09.2023, com conversão em pecúnia dos primeiros 10 dias, para gozo no período de 17.07 a 15.08.2023, convertendo em abono pecuniário os últimos 10 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 6/6/23. **3 - PROAD N. 2917/2023. Decisão:** por unanimidade, referendar a Portaria TRT19ª GP n. 236/2023 que interrompeu as férias no dia 16/05/2023, da Exma. Sra. Desembargadora V. M. F. L., por necessidade de serviço, restando pendente o saldo de 01 dia de férias para gozo oportuno, referente ao 1º/2023, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 9/6/23. A Exma. Sra. Desembargadora V. M. F. L. não participou do presente julgamento, em razão de sua manifestação de impedimento. **4 – PROAD N. 3137/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir a concessão de abono de permanência à servidora A. S., com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, com efeitos a contar de 16.4.2023, dia imediatamente posterior à data em que a servidora implementou todos os requisitos exigidos para sua aposentadoria voluntária com base no art. 4º da referida Emenda e permaneceu em atividade, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 127/2023 da Secretaria Jurídico Administrativa da Presidência, datado de 7/6/23. **5 – PROAD N. 2516/2023. Decisão:** por unanimidade, indicar para novo gestor regional o Exmo. Sr. Juiz A. S. E.s, em substituição a Exma. Sra. M. N. A. S.. **6 – PROAD N. 3208/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o afastamento do Exmo. Sr. V. S. P., das atividades judicantes para cumprimento de mandato associativo, no cargo de Vice-Presidente, a contar de 25/05/2023 a 24/05/2025, conforme manifestação favorável do Desembargador Corregedor, datada de 13/6/23. **7 – PROAD N. 3810/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir: a) marcação do saldo de 01 dia de férias relativo ao 1º/2023, cuja interrupção se deu para participação em Sessão Administrativa e Judicial do Tribunal Pleno realizada no dia 01.02.2023, conforme PORTARIA TRT 19ª GP Nº 74/2023, indicando o dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

11.07.2023 para fruição do saldo; b) marcação do saldo de 03 dias de férias relativo ao 1º/2023, cuja interrupção se deu em razão de participação do 1ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho do ano de 2023 (Proad n. 691/2023), indicando o período de 12 a 14.07.2023 para fruição do saldo, tudo conforme informações da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 16/6/23. O Exmo. Sr. Desembargador J. L. A. A. não participou do presente julgamento nem o presidiu, em razão de sua manifestação de impedimento. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Lustosa presidiu o presente processo. **8 – PROAD N. 3591/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. H. C. C., Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema-AL, de interrupção das férias relativas ao 1º/2021, no dia 09.06.2023, para participação no Curso Reclamação Pré-processual e Homologação de Transação Extrajudicial, promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, e marcação do dia 06.07.2023, para usufruto do saldo de férias de 01 (um) dia, conforme informações da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 19/6/23. **9 – PROAD N. 3124/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, retirar de pauta o referido processo. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às doze horas e trinta, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Tribunal Pleno e pelo Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do
Excelentíssimo Senhor Desembargador
João Leite de Arruda Alencar. **ORIGINAL**

ASSINADO